

LEI N.º 1.271/2008

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$203.711,00 (duzentos e três mil setecentos e onze reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para implantação ou melhoria em obras preventivas de desastres. Conforme contrato de repasse nº.024176-83/MI/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.0010.1.037 – CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$203.711,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Conforme contrato de repasse nº.024176-83/MI/CAIXA, no valor de R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) e será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Epiçãõ do Oeste, 20 de março de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Darci José Kischener
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento